



PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAGI

ANEXO I.1

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 11/2025

1. INTRODUÇÃO

1.1. A presente análise tem por objetivo demonstrar a viabilidade técnica e econômica para fornecimento/aquisição de material de limpeza, produtos de higienização, materiais de copa e cozinha, gêneros alimentícios e descartável para funcionamento da Câmara Municipal de Itagi-BA.

2. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. Aquisição destes materiais de consumo, por sua vez, faz-se necessária para atender as demandas estimadas pela Câmara Municipal, diante dos materiais supracitados, buscando por meio dessas possíveis aquisições atender aos vereadores, servidores nas suas atividades legislativa e administrativas dos técnico-administrativos em seus setores. Vale ressaltar que muitos materiais são necessários para assegurar a limpeza e conservação de espaços da Câmara Municipal, tais como o plenário, gabinetes de vereadores, salas dos diversos setores administrativos.

2.2. A aquisição do referido objeto visa manter a assepsia no ambiente, diante do grande fluxo de pessoas, evitando a proliferação de vírus e bactérias dentro do espaço de funcionamento da Câmara Municipal. Além disso, procura proporcionar uma estrutura mais adequada à manutenção da limpeza, facilitando a utilização dos materiais higiênicos e de limpeza, pelos diversos usuários.

2.3. A aquisição compartilhada deste objeto justifica-se para atender as demandas do planejamento geral, constituído de bens destinados às atividades institucionais e seus objetivos, bem como contribuir para o cumprimento da missão da Câmara Municipal, o objeto desta aquisição possui a necessidade de contratações freqüentes, com entregas parceladas, sem a previsão da quantidade de demandas a serem adquiridas de acordo a necessidade do órgão.

2.4. A Câmara realiza além das seções normais, bem como diversos eventos a ser realizados no exercício. São utilizados também os materiais de gêneros alimentícios e copa no dia a dia no funcionamento da Câmara Municipal necessitando assim de copos, água e demais materiais, para atender aos vereadores, servidores e aos munícipes que visitam a Casa de Leis.

2.5. Muitos itens são básicos e essenciais para o bom funcionamento das atividades institucionais, sendo assim imprescindíveis para o pleno funcionamento da casa de Leis.

2.6. Diante do exposto e pautados pelos princípios que norteiam a Administração Pública, apresentamos nossa necessidade institucional e justificamos a composição deste procedimento licitatório, em busca da proposta mais vantajosa para atendimento ao interesse público.

3. REFERÊNCIA A INSTRUMENTOS DE PLANEJAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAGI-BA

3.1. A Lei 14.133 de 2021 de Licitações e Contratos definiu regras na instrução processual para contratações de serviços na modalidade dispensa de Licitação, dentre as quais destacarem-se a elaboração de estudos técnicos preliminares como fito na demonstração da viabilidade ou não da contratação.

3.2. As contratações governamentais produzem significativo impacto na atividade econômica, tendo em vista o volume de recursos envolvidos, os quais, em grande parte, são instrumentos de realização de políticas públicas.

3.3. Ademais, um planejamento bem elaborado produz contratações mais eficientes, vez que a realização de estudos previamente delineados conduz ao conhecimento, resultando na melhor



PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAGI

qualidade do gasto e em uma gestão eficiente dos recursos públicos.

3.4. A necessidade da presente contratação é o cumprimento de publicação de atos oficiais da Câmara Municipal de Itagi-BA.

3.5. A contratação em tela visa gerir o orçamento de forma eficiente e eficaz, para adequação da Lei de acesso a informação.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Fundamentação: Descrição dos requisitos necessários e suficientes à escolha da solução. (inciso III do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/2021 e Art. 7º, inciso II da IN 40/2020).

4.1. Conforme Estudos Preliminares, os requisitos necessários ao atendimento da necessidade:

4.1.1. A contratada deverá preencher todos os requisitos de regularidade jurídica, fiscal, técnica e econômico-financeira, previstos na Lei nº 14.133 de 2021.

4.2. A contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Ato convocatório / Edital e seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

4.2.1. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, na sede da Câmara Municipal de Itagi-BA, na Praça Lomanto Junior s/n, CEP: 45.230-000 - Centro, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, procedência e prazo de validade;

4.2.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

4.2.3. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato;

4.2.4. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados;

4.2.5. Comunicar à contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

4.2.6. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

4.2.7. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato;

4.2.8. Cumprir com a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz, além de atender às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213/1991;

4.2.9. Os licitantes deverão cadastrar propostas que atendam às especificações do material, em qualidade e exigências contidas nas requisições de compra e nos documentos de formalização de demanda instruídos aos autos do processo de contratação. As empresas devem atentar-se ao quantitativo total solicitado, visto que não serão aceitas propostas que apresentem quantidade inferior ao informado nos documentos que compõem este processo.

5. DESCRIÇÃO E ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM ADQUIRIDAS

5.1. Para determinação da estimativa a ser adquirida, considerou-se a média das compras realizadas para os respectivos itens nos exercícios anteriores, além das demandas crescentes, para se determinar os quantitativos necessários e capazes de suportar a demanda dos serviços administrativos e da manutenção predial. A relação dos itens com base no Documento de Formalização de Demanda é a seguinte:

5.2. **MATERIAL DE LIMPEZA, PRODUTOS DE HIGIENIZAÇÃO MATERIAIS DE COPA E**



PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAGI

COZINHA

Itens	Descrição de Material	Unidade	Quantidade
1	Água sanitária 1 litro	L	60
2	Álcool 70% uso doméstico 1L	L	20
3	Álcool em gel álcool 70% uso doméstico 500ml	UND	100
4	Balde plástico 20 litros	UND	10
5	Balde plástico 25 litros	UND	10
6	Balde Plásticos 50 Litros	UND	6
7	Balde Plásticos 15 Litros	UND	10
8	Bandeja inox média	UND	20
9	Bandeja inox média	UND	10
10	Borrifador, material plástico, tipo spray, contendo bico Borrifador, capacidade 500 ml	UND	10
11	Coador de café em papel, descartável, nº 103, cx. com 40 unidades	UND	12
12	Coador de pano para café em tecido 100% algodão	UND	4
13	Desinfetante perfumado 1 litro	UND	40
14	Detergente líquido 500ml	UND	40
15	Esponja de aço (pacote c/8 und)	UND	20
16	Esponja de Lavar Louça, Dupla Face, Medindo 100x70x20 Mm, Composição Espuma e Poliuretano Com Bactericidas pct com 3 unid	UND	20
17	Flanela para limpeza em algodão	UND	30
18	Garrafa térmica 1 litro	UND	6
19	Jarra para água 1 litro	UND	10
20	Filtros de papel para coar café, n.º 103	UND	4
21	Guardanapo de papel folha simples de 20 cm (l) x 23 cm (c)	UND	40
22	Limpador multiuso instantâneo com álcool/concentrado para limpeza pesada, embalagem com 500ml.	UND	20
23	Papel Alumínio, Material Alumínio Duro, Largura 344 Mm, Apresentação Bobina, Espessura 0,028 Mm	UND	7
24	Refil Esfregão Mop Limpeza Prática	UND	10
25	Limpa vidro 500 ml	UND	10
26	Pano de chão 70 x50	UND	150



PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAGI

27	Pano de prato 70x40	UND	30
28	Papel higiênico c/4 rolos de 30 metros folha dupla	PCT	30
29	Papel toalha rolo com 100m	UND	20
30	Papel Toalhas Inter-Folhas c/ 1000 folhas	PC	10
31	Pedra sanitária 25 gr	UND	30
32	Toalha rosto, material linha diamante, 100% algodão	UND	10
33	Conjunto (jogo) de talheres - garfo e faca - para mesa em aço inoxidável, liso, polido, peça única com aproximadamente 20cm com Jogo de 24 peças, com 12 garfos e 12 facas	UND	4
34	Pote Vidro, Finalidade Guarda Mantimentos, Formato Cilíndrico, Diâmetro 10 Cm, Altura 19 Cm	UND	10
35	Rodo duplo 40 cm	UND	5
36	Rodo esfregão	UND	10
37	Sabão em pó caixa de 500g	CX	20
38	Sabão massa neutro pacote com 5 barras de 200g	PCT	10
39	Sabonete 90 gr	UND	5
40	Sabonete líquido 500ml	UND	20
41	Saco de lixo 100 litros pacote com 05 unidades	PCT	24
42	Saco de Lixo 200lt reforçado com 100 unidades	PCT	2
43	Saco de lixo 30 litros pacote com 10 unidades	PCT	24
44	Saco de lixo 50 litros pacote com 10 unidades	PCT	24
45	Saco de lixo 15 litros pacote com 10 unidades	PCT	24
46	Vassoura de pelo	UND	10
47	Vassoura de piaçava	UND	10
48	Vassoura para vasculhar	UND	10
49	Copo de cristal para água de 300 ml	UND	10
50	Liquidificador 2 litros, cabo anatômico, copo altamente resistente, lâmina de aço inox	UND	2
51	Pote Alimentos, Material Plástico, Formato Retangular	UND	2
52	Xícaras c/pires para café	UND	10
53	Porta Sabão, Detergente e Esponja, Material Plástico Resistente, Aplicação Piade Cozinha	UND	2



PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAGI

54	Kit utensílios de cozinha	UND	6
55	Espanador Manual: Espanador de Pó	UND	8
56	Bom Ar	UND	12
57	Desinfetante germicida; desinfetante líquido a base de óleo de pinho, com ação germicida	UND	12

5.3. GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E DESCARTÁVEL

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UND	QT
1	Achocolatado pó, pacote de 1KG	PCT	15
2	Açúcar cristalizado pacote de 1 KG	KG	60
3	Água mineral garrafa 500ml. S/gás (PCT C/12 UN)	PCT	240
4	Amido de milho - 500g Amido de milho	PCT	10
4	Biscoito Cream Cracker embalagem 350g	PCT	30
6	Biscoito salgado, tipo club social, sabor tradicional, acondicionado em embalagens com 6 porções individuais	PCT	40
7	Biscoito, Sabor Maizena, Características Adicionais Sem Recheio/Enriquecido 400G	PCT	20
8	Biscoito doce - Biscoito doce tipo rosquinha, sem recheio, formato redondo, textura crocante, sem gordura trans, sabor leite, acondicionado em embalagem primária resistente de polietileno atóxico, contendo 400g	PCT	30
9	Biscoito Integral - Embalagem de 400G	PCT	30
10	Torrada, Tipo de Pão Francês/de Sal, Base da Massa Farinha de Trigo Refinada, Ingredientes Adicionais Com Manteiga	PCT	20
11	Leite em Pó Integral 800g	PCT	20
12	Leite líquido, embalado em caixa de 1 litro	UND	30
13	Manteiga com sal 500g	UND	10
14	Café em pó pct de 250g	PCT	96
15	Polpa de fruta congelada de 100g	UND	100
16	Refrigerante material água gasosa/xarope 2l	Und	100



PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAGI

17	Suco pronto de 200 ml e canudo acoplado	UND	40
18	Pacote de Balas macias com 100 unidade	PCT	30
19	Colher descartável pct com 50 und	PCT	50
20	Talher Descartável, Material Plástico, Tipo Garfo, Aplicação Copa e Cozinha pct com 50 und	PCT	5
21	Prato, material plástico, aplicação refeição, características adicionais descartável, diâmetro 21cm	UND	5
22	Pacote de Balas macias com 100 unidade	PCT	30
23	Copo descartável 50 ml (pct c/100 unid.)	PCT	20
24	Copo descartável 200ml (pct c/100 unid.)	PCT	50

6. LEVANTAMENTO DE MERCADO E ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

6.1. Os materiais a serem contratados são classificados como bens comuns e usualmente encontrados no mercado.

6.2. Com o intuito de otimizar a fase de levantamento das necessidades e demandas da Câmara Municipal, bem como na escolha dos objetos a serem contratados, a Diretoria da Câmara Municipal, responsável pela elaboração deste estudo implementou um fluxo de ações, na fase interna do procedimento, que proporciona a troca de informações entre as áreas requisitantes/demandantes, o que otimiza a escolha da melhor solução a ser adotada.

6.3. Assim, citamos o fato de que o material pode ser necessário a vários setores, o que torna mais eficiente a fase de elaboração das características do bem e, por consequência, a pesquisa de mercado. Esta metodologia de trabalho também auxilia na padronização dos materiais e na busca por resoluções mais eficazes para dificuldades comuns que são enfrentadas pela Casa de Leis.

6.4. Dentro do presente estudo, foram analisados processos de contratações semelhantes feitas por outros órgãos e entidades públicas, por meio de consultas ao Banco de Preço, com a finalidade de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou soluções que melhor atendessem às necessidades da Câmara Municipal.

6.5. Ainda no que tange ao levantamento de mercado, levando-se em consideração a orientação do art. 23 da Lei nº 14.133/2021 regedora dos procedimentos licitatórios buscou-se no Banco de Preço. Em seguida, por fim, para compor e instruir a estimativa do valor da contratação de forma mais completa foi juntada 3 (três) cotações com fornecedor local.

Empresa: COMERCIAL DE ALIMENTOS R. E. MACEDO LTDA

CNPJ: 42.099.721/0001-40

Endereço: Praça Nelson David Ribeiro, 154 CEP: 45.230-000 Centro Município: Itagi – BA.

Empresa: LUCIANO GOMES SANTOS

CNPJ: 19.059.837/0001-34

Endereço: Rua Amadeu Mascarenhas, 46 CEP: 45.230-000 Centro Município: Itagi – BA.

Empresa: SUPERMERCADOS MACEDO LTDA



PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAGI

CNPJ: 01.544.561/0001-14

Endereço: Rua Amadeu Mascarenhas, 01 CEP: 45.230-000 Centro Município: Itagi – BA.

GRUPO 1 MATERIAL DE LIMPEZA, PRODUTOS DE HIGIENIZAÇÃO MATERIAIS DE COPA E COZINHA

Itens	Descrição de Material	Unidade	Quantidade	Banco de Preço	Pesquisa Fornecedor 1	Pesquisa Fornecedor 2	Fornecedor 3	Preço Médio	Valor Total
1	Água sanitária 1 litro	L	60	R\$ 2,41	R\$ 2,25	R\$ 2,29	R\$ 2,29	R\$ 2,31	R\$ 138,60
2	Álcool 70% uso doméstico 1L	L	20	R\$ 10,30	R\$ 9,89	R\$ 9,90	R\$ 9,99	R\$ 10,02	R\$ 200,40
3	Álcool em gel álcool 70% uso doméstico 500ml	UND	100	R\$ 6,08	R\$ 5,99	R\$ 6,00	R\$ 5,99	R\$ 6,02	R\$ 602,00
4	Balde plástico 20 litros	UND	10	R\$ 30,90	R\$ 29,00	R\$ 29,49	R\$ 30,00	R\$ 29,85	R\$ 298,50
5	Balde plástico 25 litros	UND	10	R\$ 40,45	R\$ 34,00	R\$ 34,49	R\$ 39,00	R\$ 36,99	R\$ 369,90
6	Balde Plásticos 50 Litros	UND	6	R\$ 47,80	R\$ 43,00	R\$ 43,49	R\$ 45,00	R\$ 44,82	R\$ 268,92
7	Balde Plásticos 15 Litros	UND	10	R\$ 26,12	R\$ 25,00	R\$ 25,29	R\$ 25,00	R\$ 25,35	R\$ 253,50
8	Bandeja inox média	UND	20	R\$ 36,74	R\$ 34,90	R\$ 34,99	R\$ 35,00	R\$ 35,41	R\$ 708,20
9	Bandeja inox média	UND	10	R\$ 35,09	R\$ 34,90	R\$ 34,99	R\$ 35,00	R\$ 35,00	R\$ 350,00
10	Borrifador, material plástico, tipo spray, contendo bico Borrifador, capacidade 500 ml	UND	10	R\$ 9,50	R\$ 8,99	R\$ 9,00	R\$ 8,99	R\$ 9,12	R\$ 91,20
11	Coador de café em papel, descartável, nº 103, cx. com 40 unidades	UND	12	R\$ 6,21	R\$ 5,89	R\$ 6,09	R\$ 5,99	R\$ 6,05	R\$ 72,60
12	Coador de pano para café em tecido 100% algodão	UND	4	R\$ 5,69	R\$ 4,95	R\$ 4,99	R\$ 4,99	R\$ 5,16	R\$ 20,64
13	Desinfetante perfumado 1 litro	UND	40	R\$ 4,94	R\$ 4,49	R\$ 4,50	R\$ 4,49	R\$ 4,61	R\$ 184,40
14	Detergente líquido 500ml	UND	40	R\$ 1,81	R\$ 1,89	R\$ 1,95	R\$ 1,79	R\$ 1,86	R\$ 74,40
15	Esponja de aço (pacote c/8 und)	UND	20	R\$ 2,72	R\$ 2,45	R\$ 2,49	R\$ 2,49	R\$ 2,54	R\$ 50,80
16	Esponja de Lavar Louça, Dupla Face, Medindo 100x70x20 Mm, Composição Espuma e Poliuretano Com Bactericidas pct com 3 unid	UND	20	R\$ 2,15	R\$ 1,79	R\$ 1,85	R\$ 1,99	R\$ 1,95	R\$ 39,00
17	Flanela para limpeza em algodão	UND	30	R\$ 5,35	R\$ 4,99	R\$ 5,09	R\$ 4,99	R\$ 5,11	R\$ 153,30
18	Garrafa térmica 1 litro	UND	6	R\$ 35,22	R\$ 34,00	R\$ 34,25	R\$ 34,99	R\$ 34,62	R\$ 207,72
19	Jarra para água 1 litro	UND	10	R\$ 12,49	R\$ 9,99	R\$ 10,00	R\$ 9,99	R\$ 10,62	R\$ 106,20
20	Filtros de papel para coar café, n.º 103	UND	4	R\$ 6,27	R\$ 5,99	R\$ 6,00	R\$ 5,99	R\$ 6,06	R\$ 24,24
21	Guardanapo de papel folha simples de 20 cm (l) x 23 cm (c)	UND	40	R\$ 2,09	R\$ 1,69	R\$ 1,75	R\$ 1,79	R\$ 1,83	R\$ 73,20
22	Limpador multiuso instantâneo com álcool/concentrado para limpeza pesada, embalagem com 500ml.	UND	20	R\$ 7,40	R\$ 6,49	R\$ 6,50	R\$ 6,49	R\$ 6,72	R\$ 134,40



PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAGI

23	Papel Alumínio, Material Alumínio Duro, Largura 344 Mm, Apresentação Bobina, Espessura 0,028 Mm	UND	7	R\$ 5,50	R\$ 4,99	R\$ 5,09	R\$ 4,99	R\$ 5,14	R\$ 35,98
24	Refil Esfregão Mop Limpeza Prática	UND	10	R\$ 84,27	R\$ 69,99	R\$ 70,25	R\$ 70,00	R\$ 73,63	R\$ 736,30
25	Limpa vidro 500 ml	UND	10	R\$ 4,67	R\$ 4,49	R\$ 4,55	R\$ 4,49	R\$ 4,55	R\$ 45,50
26	Pano de chão 70 x50	UND	150	R\$ 7,66	R\$ 6,95	R\$ 6,99	R\$ 6,99	R\$ 7,15	R\$ 1.072,50
27	Pano de prato 70x40	UND	30	R\$ 8,11	R\$ 7,95	R\$ 7,99	R\$ 7,99	R\$ 8,01	R\$ 240,30
28	Papel higiênico c/4 rolos de 30 metros folha dupla	PCT	30	R\$ 6,92	R\$ 6,49	R\$ 6,50	R\$ 6,49	R\$ 6,60	R\$ 198,00
29	Papel toalha rolo com 100m	UND	20	R\$ 6,91	R\$ 4,99	R\$ 5,00	R\$ 4,99	R\$ 5,47	R\$ 109,40
30	Papel Toalhas Inter-Folhas c/ 1000 folhas	PC	10	R\$ 39,22	R\$ 39,00	R\$ 39,49	R\$ 39,99	R\$ 39,43	R\$ 394,30
31	Pedra sanitária 25 gr	UND	30	R\$ 1,85	R\$ 1,49	R\$ 1,50	R\$ 1,49	R\$ 1,58	R\$ 47,40
32	Toalha rosto, material linha diamante, 100% algodão	UND	10	R\$ 20,32	R\$ 19,99	R\$ 20,00	R\$ 19,99	R\$ 20,08	R\$ 200,80
33	Conjunto (jogo) de talheres - garfo e faca - para mesa em aço inoxidável, liso, polido, peça única com aproximadamente 20cm com Jogo de 24 peças, com 12 garfos e 12 facas	UND	4	R\$ 180,50	R\$ 165,00	R\$ 165,25	R\$ 170,00	R\$ 170,19	R\$ 680,76
34	Pote Vidro, Finalidade Guarda Mantimentos, Formato Cilíndrico, Diâmetro 10 Cm, Altura 19 Cm	UND	10	R\$ 25,73	R\$ 14,99	R\$ 15,00	R\$ 14,99	R\$ 17,68	R\$ 176,80
35	Rodo duplo 40 cm	UND	5	R\$ 9,57	R\$ 8,99	R\$ 9,00	R\$ 8,99	R\$ 9,14	R\$ 45,70
36	Rodo esfregão	UND	10	R\$ 156,49	R\$ 145,00	R\$ 145,50	R\$ 149,00	R\$ 149,00	R\$ 1.490,00
37	Sabão em pó caixa de 500g	CX	20	R\$ 7,06	R\$ 6,99	R\$ 7,09	R\$ 6,99	R\$ 7,03	R\$ 140,60
38	Sabão massa neutro pacote com 5 barras de 200g	PCT	10	R\$ 14,36	R\$ 13,95	R\$ 13,99	R\$ 13,99	R\$ 14,07	R\$ 140,70
39	Sabonete 90 gr	UND	5	R\$ 1,36	R\$ 1,29	R\$ 1,35	R\$ 1,29	R\$ 1,32	R\$ 6,60
40	Sabonete líquido 500ml	UND	20	R\$ 11,08	R\$ 10,99	R\$ 11,00	R\$ 10,99	R\$ 11,02	R\$ 220,40
41	Saco de lixo 100 litros pacote com 05 unidades	PCT	24	R\$ 12,17	R\$ 11,49	R\$ 11,95	R\$ 11,99	R\$ 11,90	R\$ 285,60
42	Saco de Lixo 200lt reforçado com 100 unidades	PCT	2	R\$ 125,63	R\$ 120,00	R\$ 120,90	R\$ 124,99	R\$ 122,88	R\$ 245,76
43	Saco de lixo 30 litros pacote com 10 unidades	PCT	24	R\$ 10,19	R\$ 9,99	R\$ 10,00	R\$ 9,99	R\$ 10,04	R\$ 240,96
44	Saco de lixo 50 litros pacote com 10 unidades	PCT	24	R\$ 12,38	R\$ 11,95	R\$ 11,99	R\$ 11,99	R\$ 12,08	R\$ 289,92
45	Saco de lixo 15 litros pacote com 10 unidades	PCT	24	R\$ 12,14	R\$ 9,95	R\$ 9,99	R\$ 9,99	R\$ 10,52	R\$ 252,48
46	Vassoura de pelo	UND	10	R\$ 8,27	R\$ 7,00	R\$ 7,09	R\$ 7,49	R\$ 7,46	R\$ 74,60
47	Vassoura de piaçava	UND	10	R\$ 10,50	R\$ 10,00	R\$ 10,09	R\$ 10,00	R\$ 10,15	R\$ 101,50



PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAGI

48	Vassoura para vasculhar	UND	10	R\$ 30,36	R\$ 30,00	R\$ 31,00	R\$ 30,00	R\$ 30,34	R\$ 303,40
49	Copo de cristal para água de 300 ml	UND	10	R\$ 11,13	R\$ 9,45	R\$ 9,49	R\$ 9,49	R\$ 9,89	R\$ 98,90
50	Liquidificador 2 litros, cabo anatômico, copo altamente resistente, lâmina de aço inox	UND	2	R\$ 323,01	R\$ 285,00	R\$ 285,49	R\$ 290,00	R\$ 295,88	R\$ 591,76
51	Pote Alimentos, Material Plástico, Formato Retangular	UND	2	R\$ 31,08	R\$ 29,95	R\$ 29,90	R\$ 29,99	R\$ 30,23	R\$ 60,46
52	Xícaras c/pires para café	UND	10	R\$ 12,56	R\$ 11,99	R\$ 12,00	R\$ 11,99	R\$ 12,14	R\$ 121,40
53	Porta Sabão, Detergente e Esponja, Material Plástico Resistente, Aplicação Piade Cozinha	UND	2	R\$ 10,32	R\$ 9,95	R\$ 9,99	R\$ 9,99	R\$ 10,06	R\$ 20,12
54	Kit utensílios de cozinha	UND	6	R\$ 18,18	R\$ 18,00	R\$ 18,29	R\$ 18,00	R\$ 18,12	R\$ 108,72
55	Espanador Manual: Espanador de Pó	UND	8	R\$ 29,75	R\$ 29,00	R\$ 29,15	R\$ 29,00	R\$ 29,23	R\$ 233,84
56	Bom Ar	UND	12	R\$ 16,36	R\$ 15,95	R\$ 15,99	R\$ 15,99	R\$ 16,07	R\$ 192,84
57	Desinfetante germicida; desinfetante líquido a base de óleo de pinho, com ação germicida	UND	12	R\$ 4,90	R\$ 4,49	R\$ 4,50	R\$ 4,49	R\$ 4,60	R\$ 55,20
TOTAL									R\$ 13.681,62

GRUPO 2 GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E DESCARTÁVEL

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UND	QT	Banco de Preço	Pesquisa Fornecedor 1	Pesquisa Fornecedor 2	Pesquisa Fornecedor 3	Preço Médio	Valor Total
1	Achocolatado pó, pacote de 1KG	PCT	15	R\$ 23,53	R\$ 22,59	R\$ 22,50	R\$ 22,49	R\$ 22,78	R\$ 341,70
2	Açúcar cristalizado pacote de 1 KG	KG	60	R\$ 4,42	R\$ 4,35	R\$ 4,29	R\$ 4,29	R\$ 4,34	R\$ 260,40
3	Água mineral garrafa 500ml. S/gás (PCT C/12 UN)	PCT	240	R\$ 18,45	R\$ 18,20	R\$ 18,00	R\$ 18,00	R\$ 18,16	R\$ 4.358,40
4	Amido de milho - 500g Amido de milho	PCT	10	R\$ 11,46	R\$ 10,00	R\$ 9,99	R\$ 9,99	R\$ 10,36	R\$ 103,60
4	Biscoito Cream Cracker embalagem 350g	PCT	30	R\$ 5,71	R\$ 5,50	R\$ 5,49	R\$ 5,49	R\$ 5,55	R\$ 166,50
6	Biscoito salgado, tipo club social, sabor tradicional, acondicionado em embalagens com 6 porções individuais	PCT	40	R\$ 6,09	R\$ 6,00	R\$ 5,99	R\$ 5,99	R\$ 6,02	R\$ 240,80
7	Biscoito, Sabor Maizena, Características Adicionais Sem Recheio/Enriquecido 400G	PCT	20	R\$ 7,03	R\$ 7,00	R\$ 6,99	R\$ 6,99	R\$ 7,00	R\$ 140,00



PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAGI

8	Biscoito doce - Biscoito doce tipo rosquinha, sem recheio, formato redondo, textura crocante, sem gordura trans, sabor leite, acondicionado em embalagem primária resistente de polietileno atóxico, contendo 400g	PCT	30	R\$ 4,35	R\$ 4,00	R\$ 3,99	R\$ 3,95	R\$ 4,07	R\$ 122,10
9	Biscoito Integral - Embalagem de 400G	PCT	30	R\$ 6,08	R\$ 6,00	R\$ 5,99	R\$ 5,95	R\$ 6,01	R\$ 180,30
10	Torrada, Tipo de Pão Francês/de Sal, Base da Massa Farinha de Trigo Refinada, Ingredientes Adicionais Com Manteiga	PCT	20	R\$ 11,94	R\$ 6,00	R\$ 5,99	R\$ 5,99	R\$ 7,48	R\$ 149,60
11	Leite em Pó Integral 800g	PCT	20	R\$ 36,21	R\$ 35,99	R\$ 35,99	R\$ 35,95	R\$ 36,04	R\$ 720,80
12	Leite líquido, embalado em caixa de 1 litro	UND	30	R\$ 8,40	R\$ 7,59	R\$ 7,99	R\$ 7,49	R\$ 7,87	R\$ 236,10
13	Manteiga com sal 500g	UND	10	R\$ 28,63	R\$ 28,00	R\$ 27,99	R\$ 27,99	R\$ 28,15	R\$ 281,50
14	Café em pó pct de 250g	PCT	96	R\$ 15,05	R\$ 15,00	R\$ 14,99	R\$ 14,95	R\$ 15,00	R\$ 1.440,00
15	Polpa de fruta congelada de 100g	UND	100	R\$ 1,61	R\$ 1,20	R\$ 1,19	R\$ 1,15	R\$ 1,29	R\$ 129,00
16	Refrigerante material água gasosa/xarope 2l	Und	100	R\$ 8,84	R\$ 8,49	R\$ 8,49	R\$ 8,45	R\$ 8,57	R\$ 857,00
17	Suco pronto de 200 ml e canudo acoplado	UND	40	R\$ 1,88	R\$ 1,90	R\$ 1,89	R\$ 1,89	R\$ 1,89	R\$ 75,60
18	Pacote de Balas macias com 100 unidade	PCT	30	R\$ 10,92	R\$ 9,99	R\$ 9,99	R\$ 9,95	R\$ 10,21	R\$ 306,30
19	Colher descartável pct com 50 und	PCT	50	R\$ 5,01	R\$ 5,00	R\$ 4,99	R\$ 4,99	R\$ 5,00	R\$ 250,00
20	Talher Descartável, Material Plástico, Tipo Garfo, Aplicação Copa e Cozinha pct com 50 und	PCT	5	R\$ 5,44	R\$ 5,00	R\$ 4,99	R\$ 4,99	R\$ 5,11	R\$ 25,55
21	Prato, material plástico, aplicação refeição, características adicionais descartável, diâmetro 21cm	UND	5	R\$ 6,04	R\$ 6,00	R\$ 5,99	R\$ 5,95	R\$ 6,00	R\$ 30,00
22	Pacote de Balas macias com 100 unidade	PCT	30	R\$ 8,71	R\$ 7,59	R\$ 7,49	R\$ 7,49	R\$ 7,82	R\$ 234,60
23	Copo descartável 50 ml (pct c/100 unid.)	PCT	20	R\$ 3,65	R\$ 3,50	R\$ 3,49	R\$ 3,45	R\$ 3,52	R\$ 70,40
24	Copo descartável 200ml (pct c/100 unid.)	PCT	50	R\$ 6,05	R\$ 6,00	R\$ 5,99	R\$ 5,99	R\$ 6,01	R\$ 300,50
VALOR TOTAL									R\$ 11.020,75



PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAGI

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

7.1. A contratação será realizada por meio de dispensa de licitação, considerando os fluxos procedimentais e diretrizes de planejamento constantes nos exercícios anteriores, realizada pelo departamento de licitações. Todas as especificações do objeto, condições de fornecimento e demais obrigações estarão descritas no Ato Convocatório, Termo de Referência e seus anexos.

7.2. As empresas vencedoras do certame assumirão o compromisso de manutenção dos preços ofertados durante na dispensa de licitação. O recebimento dos itens ficará a cargo do Gestor de Contrato e Diretoria da Câmara, sendo os setores de compras responsáveis pelos ritos de aquisição dos bens e os setores de almoxarifado/patrimônio responsáveis pelo recebimento dos materiais adquiridos, verificando sempre os requisitos da contratação e o prazo de entrega das mercadorias.

7.3. Adesão à Modernização dos Processos: A nova legislação de licitações visa modernizar e simplificar os procedimentos, garantindo maior celeridade e eficácia na contratação de bens e serviços pelos órgãos públicos.

7.4. Assim, é possível alcançar economias significativas e otimizar a aplicação dos recursos públicos, garantindo maior eficiência na gestão financeira. Neste contexto, a definição do objeto deste Estudo levou em consideração contratações realizadas em anos anteriores e de novas demandas, garantindo que a(s) empresa(s) contratada(s) seja uma especialista neste tipo de fornecimento.

7.5. A utilização da dispensa de licitação é uma medida que se coaduna com esse propósito, pois permite a aquisição de produtos de forma ágil, flexível e transparente, contribuindo para uma gestão mais eficiente dos recursos públicos. Flexibilidade e Agilidade na Contratação: A Dispensa de Licitação oferece a Câmara Município a possibilidade de firmar contratos com fornecedores pré-selecionados por meio de uma Dispensa através de 02 (dois) GRUPOS com itens agrupados, o que reduz os trâmites burocráticos e acelera o processo de aquisição dos bens e serviços. Dessa forma, é possível responder de forma mais rápida e eficiente às demandas da administração pública, garantindo a continuidade e a qualidade dos serviços prestados aos vereadores e servidores. Economia de Recursos Públicos: A consolidação de contratos por meio da Dispensa de Licitação permite a Câmara Municipal obter melhores condições comerciais junto aos fornecedores, uma vez que a previsibilidade de demanda e a compra em maior volume tendem a resultar em preços mais competitivos. Assim, é possível alcançar economias significativas e otimizar a aplicação dos recursos públicos, garantindo maior eficiência na gestão financeira. Neste contexto, a definição do objeto deste Estudo levou em consideração contratações realizadas em anos anteriores e de novas demandas, garantindo que a(s) empresa(s) contratada(s) seja uma especialista neste tipo de fornecimento.

7.6. Sendo assim, tal solução é a mais viável, pois os materiais de Limpeza, Produtos de Higienização, Materiais de Copa e Cozinha, Gêneros Alimentícios e correlatos são imprescindíveis e inerentes ao funcionamento da Casa de Leis.

Fundamentação: Descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso. (inciso VII do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21).

8. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

8.1. Como justificativa para a contratação observa-se que, para atendimento da necessidade, foram constituídos em 02 Grupos, para o período de 12 (doze) meses.

8.2. Considerando o fato de que a divisão em grupos e não em itens pode parecer frustração do caráter competitivo da licitação, esta Administração esclarece e justifica suas razões para promover a adjudicação em Grupos:

8.2.1. O lote/grupo se destina a promover maior eficiência e eficácia na gestão e na fiscalização contratual, além de propiciar economia de escala, uma vez que a totalidade do fornecimento de um grupo/lote poderá ser demandada a um mesmo fornecedor, favorecendo a redução de preços e o



PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAGI

desenvolvimento das atividades, atendendo a economicidade e eficiência do fornecimento;

8.2.2. O não parcelamento da solução em itens dá-se em vista da possibilidade de ocorrência de prejuízos à Administração Pública em face dos riscos inerentes à própria execução e de prejuízos para o fornecimento demandado, pois, não restam dúvidas, o objeto intentado, quando executado por vários contratados, poderá não ser integralmente ou satisfatoriamente fornecido;

8.2.3. A justificativa para amparar o não parcelamento do objeto em itens, apesar de tratar-se de materiais comuns e de baixa complexidade técnica, possui subsídio por ser evidente a perda da economia de escala e a divisão do objeto não será técnica e economicamente viável (Súmula 247 do TCU). Doutro modo, o não parcelamento do objeto promoverá um melhor aproveitamento do mercado e a ampliação da competitividade entre fornecedores;

8.2.4. Quanto à eficiência do fornecimento, cumpre informar que a divisão será em grupos e não em itens, pois poderia provocar prejuízos à gestão do fornecimento, em detrimento da avaliação do cumprimento das exigências contratuais e da fiscalização administrativa do fornecimento;

8.2.5. Foi escolhido a divisão em GRUPO de maneira a tornar a contratação tecnicamente e economicamente viável.

8.2.6. O agrupamento proposto em Grupos, visa atingir economicidade na contratação, tendo em vista que o fornecimento de um Grupo por único fornecedor implicará em menor custo, em contraposição à aquisição ou contratação segmentada. Busca-se oferecer o menor preço por grupo associado ao atendimento da solução completa e às exigências técnicas deste ETP. Restando evidente a pertinência do não parcelamento da solução em itens, tendo em vista que a contratação pretendida busca lidar com um único fornecedor para cada Grupo para o fornecimento, o que diminui o custo administrativo de gerenciamento de todo o processo de contratação e aumenta a eficiência administrativa desta Câmara, que busca a otimização do gerenciamento de seus contratos (Acórdão 861/2013-Plenário do TCU).

9. RESULTADOS PRETENDIDOS

9.1. Espera-se obter os benefícios diretos e indiretos que o órgão ou entidade almeja com a contratação, em termos de economicidade, eficácia, eficiência, de melhor aproveitamento dos recursos materiais e financeiros disponíveis, inclusive com respeito a impactos ambientais.

9.2. A aquisição dos materiais demandados atenderão as necessidades da Câmara Municipal, primando pelo atendimento aos gabinetes de vereadores, servidores, áreas administrativas em geral.

9.3. Cumprimento dos Prazos: O objetivo é garantir o fornecimento dos materiais dentro dos prazos estabelecidos, para que os diversos setores da Câmara Municipal possa realizar suas atividades institucionais, evitando atrasos e prejuízos.

9.4. Transparência e Legalidade: Busca-se conduzir todo o processo de contratação de forma transparente e em conformidade com a legislação vigente, garantindo a lisura e a credibilidade das aquisições realizadas pela Câmara Municipal.

Fundamentação: Demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos, materiais e financeiros disponíveis; (inciso IX do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21).

10. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

10.1. Em sua totalidade, verifica-se que a Câmara Municipal de Itagi conta com a estrutura mínima para instalação e/ou armazenamento dos itens e com servidores devidamente qualificados e/ou capacitados para sua utilização e conservação dos materiais.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS OU INTERDEPENDENTES

11.1. Não serão necessárias contratações correlatas para a prestação dos serviços.

11.2. Não se aplica.

12. IMPACTOS AMBIENTAIS



PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAGI

12.1. Constará no Termo de referência a solicitação aos fornecedores para entregar, sempre que possível, materiais em consonância com as diretrizes de sustentabilidade ambiental, observando-se, no que couber: menor impacto sobre os recursos naturais; maior eficiência na utilização de recursos naturais como água e energia; maior vida útil e menor custo de manutenção e origem ambientalmente regular dos recursos naturais utilizados na concepção e preparação dos materiais.

12.2. Visto que os itens objetos deste certame não são considerados altamente poluidores, julgou-se desnecessária a exigência das certificações ambientais para esta contratação.

13. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE OU NÃO DA SOLUÇÃO

13.1. Considerando os apontamentos apresentados neste Estudo Técnico Preliminar, a necessidade da aquisição e a viabilidade econômica desta para a Câmara Municipal de Itagi, declaramos viável esta contratação com base neste Estudo Técnico Preliminar.

13.2. Diante do exposto, declara-se ser **VIÁVEL** a contratação pretendida.

Atenciosamente,

Itagi-BA, em 30 de janeiro de 2025

Luciano Souza Hipólito

Direito Administrativo

Aprovo este Estudo Técnico Preliminar

ESMAEL RIBEIRO DE AGUIAR
Presidente CMI